

LEI Nº 11.849, DE 16 DE JUNHO DE 2015



**INCLUI A EFEMÉRIDE
SEMANA DO
TAEKWONDO NO ANEXO
DA LEI Nº 10.904, DE 31
DE MAIO DE 2010 - CALENDÁRIO DE
DATAS COMEMORATIVAS E DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE PORTO ALEGRE -, E
ALTERAÇÕES POSTERIORES,
REALIZADA NA SEMANA QUE
INCLUIR O DIA 20 DE JULHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da **Lei Orgânica** do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a efeméride Semana do Taekwondo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, realizada na semana que incluir o dia 20 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de junho de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Luiz Fernando Moraes,
Secretário Municipal de Turismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.
Publicado no DOPA em 19/06/2015